



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 397/GDGSET.GP, DE 4 DE AGOSTO DE 2014.

Altera o ATO GDGSET.GP.Nº 387, de 1º/8/2014, que dispõe sobre a realização de serviço em jornada extraordinária, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2014, para exame de recursos de revista, agravos de instrumentos em recurso de revista e embargos.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º do ATO GDGSET.GP.Nº 387, de 1º/8/2014, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput deste artigo aos processos de competência da Vice-Presidência, observado o disposto no art. 9º, alusivo à cota semanal extraordinária.”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

